

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 485-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM RÁDIO PÉROLA DO SUL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Irati, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.109, de 16 de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de junho de 1998, a permissão outorgada à FM Rádio Pérola do Sul Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado FERNANDO CORUJA
Relator**